

## 10 BATALHAO LOGISTICO/RS

## Aviso de Contratação 1/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	160354-10 BATALHAO LOGISTICO/RS	DIEGO ALVES DOS SANTOS	30/03/2026 14:45 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64131.001130/2026-02

## 1. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10º BATALHÃO LOGÍSTICO  
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026

(Processo Administrativo n.º 64131.001130/2026-02)

Torna-se público que o 10º Batalhão Logístico, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**Data da Sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras>

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente compra refere-se à aquisição de ferramental destinado à manutenção das VB OAP M109 da 2º Brigada de Cavalaria Mecanizada. Destinados a manutenção preventiva e corretiva das viaturas supracitadas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso).

1.2. A contratação visa à aquisição de diversos itens que compõem uma solução única e integrada. A opção pelo critério de menor valor global justifica-se pela vantajosidade econômica e eficiência administrativa, pois a contratação agrupada dos itens visa necessidade de padronização dos equipamentos, garantindo compatibilidade técnica entre as partes e evitando a contratação de fornecedores distintos para objetos correlatos, o que traria prejuízo à eficiência. À padronização dos material, garante de compatibilidade técnica e ganho de eficiência logística e administrativa.

1.2.1 a contratação será realizada à luz do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.2.2 a escolha baseia-se no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta a adoção do menor preço global quando a solução for dividida em itens, desde que comprovada a inviabilidade de parcelamento ou a maior vantajosidade do todo, observando o princípio do menor dispêndio (art. 33, I).

1.3. A contratação se dará em lote único composto pelos itens 1 ao 64, conforme tabela constante abaixo, considerando o MENOR VALOR GLOBAL, caracterizado pelo somatório do VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL de todos os itens do lote.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
Item 1	Extensão 5" (½") fabricados em <b> aço cromo-vanádio com acabamento cromado.</b> <b>Normas técnicas: DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 49,82	R\$ 99,64
Item 2	Extensão 10" (½") fabricados em <b> aço cromo-vanádio com acabamento cromado.</b> <b>Normas técnicas: DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 73,80	R\$147,60
Item 3	Catraca reversível 10" (½") fabricados em <b> aço cromo-vanádio com acabamento cromado.</b> <b>Normas técnicas: DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 148,40	R\$296,80
Item 4	Cabo tipo "T" 10" (½") fabricados em <b> aço cromo-vanádio com acabamento cromado.</b> <b>Normas técnicas: DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 101,36	R\$202,72
Item 5	Soquete estriado 3/8" <b> aço cromo-vanádio temperado, com perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b> DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 20,41	R\$ 40,82
	Soquete estriado 7/16" <b> aço cromo-vanádio temperado, com perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e	330640	UND	2	R\$ 20,41	R\$ 40,82

Item 6	parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>					
Item 7	Soquete estriado 1/2" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 20,41	R\$ 40,82
Item 8	Soquete estriado 9/16" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 20,41	R\$ 40,82
Item 9	Soquete estriado 5/8" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 20,41	R\$ 40,82
Item 10	Soquete estriado 11/16" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 20,41	R\$ 40,82
Item 11	Soquete estriado 3/4" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 20,41	R\$ 40,82
	Soquete estriado 25/32" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força					R\$ 42,52

Item 12	no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 21,26	
Item 13	Soquete estriado 13/16" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 22,14	R\$ 44,28
Item 14	Soquete estriado 7/8" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 22,14	R\$ 44,28
Item 15	Soquete estriado 29/32" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos.	330640	UND	2	R\$ 21,52	R\$ 43,04
Item 16	Soquete estriado 15/16" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 22,14	R\$ 44,28
Item 17	Soquete estriado 1" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 26,91	R\$ 53,82
	Soquete estriado 1.1/16" <b>aço cromo-vanádio temperado</b> , com <b>perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o					R\$ 65,34

Item 18	desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 32,67	
Item 19	Soquete estriado 1.1/8" <b> aço cromo-vanádio temperado, com perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 33,39	R\$ 66,78
Item 20	Soquete estriado 1.3/16" <b> aço cromo-vanádio temperado, com perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 35,21	R\$ 70,42
Item 21	Soquete estriado 1.1/4" <b> aço cromo-vanádio temperado, com perfil estriado de 12 pontos (Hyper Drive)</b> que distribui melhor a força no aperto e reduz o desgaste das porcas e parafusos. Normas técnicas: <b>DIN 3124 / DIN 1711-1</b>	330640	UND	2	R\$ 35,21	R\$ 70,42
Item 22	Cabo de Força Deslizante Tipo "T" – Encaixe ¾" fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Encaixe quadrado padrão ¾"</b> , compatível com catracas, cabos de força e extensões do mesmo padrão.	330640	UND	2	R\$ 197,05	R\$ 394,10
Item 23	Extensão – Encaixe ¾" fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Encaixe quadrado padrão ¾"</b> , compatível com catracas, cabos de força e extensões do mesmo padrão.	330640	UND	2	R\$ 139,48	R\$ 278,96
	Soquete Sextavado 7/8" – Encaixe ¾" fabricadas em <b> aço liga especial de</b>					

Item 24	alta resistência, desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 46,38	R\$ 92,76
Item 25	Soquete Sextavado 15/16" – Encaixe 3/4" fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 46,38	R\$ 92,76
Item 26	Soquete Sextavado 1" – Encaixe 3/4" fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca. fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais.	330640	UND	2	R\$ 47,16	R\$ 94,32
Item 27	Soquete Sextavado 1.1/16" – Encaixe 3/4" fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 50,25	R\$ 100,50
	Soquete Sextavado 1.1/8" – Encaixe 3/4" fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e					

Item 28	industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 50,52	R\$ 101,04
Item 29	Soquete Sextavado 1.3 /16” – Encaixe ¾” fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 52,62	R\$ 105,24
Item 30	Soquete Sextavado 1.1/4” – Encaixe ¾” fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 52,86	R\$ 105,72
Item 31	Soquete Sextavado 1.5 /16” – Encaixe ¾” fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 55,79	R\$ 111,58
	Soquete Sextavado 1.3/8” – Encaixe ¾” fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo					R\$ 114,80

Item 32	o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 57,40	
Item 33	Soquete Sextavado 1.7/16" – Encaixe 3/4" fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 57,40	R\$ 114,80
Item 34	Soquete Sextavado 1.1/2" – Encaixe 3/4" fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 57,40	R\$ 114,80
Item 35	Soquete Sextavado 2" – Encaixe 3/4" fabricadas em <b> aço liga especial de alta resistência</b> , desenvolvido para aplicações profissionais e industriais. <b>Perfil sextavado interno (6 pontos)</b> que proporciona maior área de contato com o fixador, reduzindo o risco de deformação da cabeça do parafuso ou porca.	330640	UND	2	R\$ 85,34	R\$ 170,68
Item 36	Chave Combinada 1/4" fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 18,06	R\$ 36,12

Item 37	Chave Combinada 5/16” fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 18,57	R\$ 37,14
Item 38	Chave Combinada 3/8” fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 19,62	R\$ 39,24
Item 39	Chave Combinada 7/16” fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 21,07	R\$ 42,14
	Chave Combinada 1/2” fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e					

Item 40	parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 23,05	R\$ 46,10
Item 41	Chave Combinada 9/16" fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 24,38	R\$ 48,76
Item 42	Chave Combinada 5/8" fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 28,71	R\$ 57,42
	Chave Combinada 11/16" fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de					R\$ 67,16

Item 43	referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 33,58	
Item 44	Chave Combinada 3/4” fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 37,29	R\$ 74,58
Item 45	Chave Combinada 13 /16” fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 41,12	R\$ 82,24
Item 46	Chave Combinada 7/8” fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 43,32	R\$ 86,64
	Chave Combinada 15 /16” fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca					

Item 47	fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 50,68	R\$101,36
Item 48	Chave Combinada 1" fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 64,08	R\$128,16
Item 49	Chave Combinada 1.1/16" fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 83,75	R\$167,50
	Chave Combinada 1.1/8" fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em					R\$194,94

Item 50	suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 97,47	
Item 51	Chave Combinada 1.1/4" fabricadas em aço liga especial de alta resistência, contendo uma extremidade tipo boca fixa e outra extremidade tipo estrela (anel), destinadas ao aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados, com acabamento cromado ou equivalente anticorrosivo, acondicionado em suporte ou estojo organizador. Marca de referência: Crescent, ref. 10290MY ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 109,47	R\$218,94
Item 52	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 0,050" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 11,92	R\$ 23,84
Item 53	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 1/16" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 13,95	R\$ 27,90
	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 5/64" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência:					R\$ 19,12

Item 54	Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$9,52	
Item 55	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 7/64" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 14,40	R\$ 28,80
Item 56	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 1/8" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 11,86	R\$ 23,72
Item 57	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 9/64" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$12,17	R\$ 24,34
Item 58	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 5/32" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 13,21	R\$ 26,42
	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 3/16"					

Item 59	padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
Item 60	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 7/32" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 16,15	R\$ 32,30
Item 61	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 1/4" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 16,96	R\$ 33,92
Item 62	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 5/16" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 17,17	R\$ 34,34
	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 3/8" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo,					R\$ 38,00

Item 63	destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 19,00	
Item 64	Chave L Hexagonal Abaulada Longa 1/2" padrão SAE (polegadas), fabricadas em aço liga especial de alta resistência, com ponta abaulada que permite operação em ângulo, destinado ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno. Marca de referência: Gedore, código 012.959, ref. 42 KL-14P ou tecnicamente equivalente.	330640	UND	2	R\$ 39,83	R\$ 79,66

1.4. O local de entrega mencionado no presente instrumento refere-se ao endereço abaixo: Rua General Vitorino, sem número, Bairro Restinga Seca, CEP: 97.542-310.

1.5. Para sanar dúvidas referente ao item licitado, os interessados poderão enviar e-mail para: pelap@10blog.eb.mil.br.

## 2. Registro de preços

2.1. Item suprimido.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1>.

3.1.1. os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. os fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. Sociedades cooperativas.

## **4. Ingresso na Dispensa Eletrônica**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 4.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **5. Fase de lances**

- 5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**.

6.1.2. **Justificativa do Menor Preço Global:** a contratação visa à aquisição de diversos itens que compõem uma solução única e integrada. A opção pelo critério de menor valor global justifica-se pela vantajosidade econômica e eficiência administrativa, pois a contratação agrupada dos itens visa necessidade de padronização dos equipamentos, garantindo compatibilidade técnica entre as partes e evitando a contratação de fornecedores distintos para objetos correlatos, o que traria prejuízo à eficiência. A padronização dos material, garante de compatibilidade técnica e ganho de eficiência logística e administrativa, resultando em maior vantajosidade econômica para a Administração.

6.1.3. Adota-se o critério de julgamento por **Menor Preço Global do Lote**, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133 /2021, a escolha baseia-se no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta a adoção do menor preço global quando a solução for dividida em itens, desde que comprovada a inviabilidade de parcelamento ou a maior vantajosidade do todo, observando o princípio do menor dispêndio (art. 33, I).

6.1.4. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. Habilitação**

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s)

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

8.1. Item suprimido.

## **9. Formação do cadastro de reserva**

9.1. Item suprimido.

## **10. Contratação**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três.) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. Infrações e sanções administrativas**

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 11.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP; ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

12.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

12.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

### **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA**

OD do 10º B Log